



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

LEI Nº 2378, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

Declara de utilidade pública a Academia  
Rondônia de Formação de Atletas – ARFA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Academia Rondônia de Formação de Atletas – ARFA, localizada no Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2010, 122º da República.

  
**JOÃO APARECIDO CAHULLA**  
Governador